



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP  
 Comissão Especial - SUGESP-CE

**ANÁLISE**

Análise nº 26/2025/SUGESP-CE

**2ª CORREÇÃO**

Assunto.	Análise da Planilha de Custos - ITEM 1 - LOTE I DO TERMO DE REFERENCIA
Processo de Contratação.	0042.005251/2023-99.
Instrumento Convocatório.	Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514).
Objeto Resumido.	Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços contínuos, com emprego de mão de obra qualificada e habilitada, com dedicação exclusiva para as funções de <b>lavador de veículos, copeiro(a), cozinheiro(a), garçom, recepcionista, motorista e servente de limpeza</b> com o fornecimento de materiais saneantes e domissanitários, utensílios e equipamentos, (apenas para o servente de limpeza) de forma contínua, para atender as necessidades da Coordenadoria de Administração do Palácio Rio Madeira - ADPRM, setor da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP e órgãos vinculados, sendo a Casa Militar, Governadoria, Vice Governadoria, Casa Civil, dentre outros e Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA, por um período de 12 meses.
Empresa Licitante.	ACRE-SERV SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME
Proposta da Empresa.	PROPOSTA - ITEM 01-ACRESERV (0061565105 E 0061722941)
Planilha de Custo.	Planilha de Custo - ITEM 01-ACRESERV (0061565105 E 0061722941)
Convenção Coletiva.	Convenção Coletiva de Trabalho - CCT RO n.º 03/2025 - Termo Aditivo (0061251803).
Item do Lote.	ITEM 1 - RECEPCIONISTA - LOTE I DO TERMO DE REFERENCIA

**1. INTRODUÇÃO**

Trata-se da análise da planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada conforme as recomendações constantes da 1ª Análise 22 ITEM 1- Lote 1 - ACRESERV (0061286931), em atendimento ao Ofício nº 3222/2025/SUPEL-COGEN4 (ID 0061565144), referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90510/2024-SUPEL (ID 0057748514, atualmente na fase de avaliação das propostas de preços apresentadas pelas empresas licitantes.

Das diretrizes estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514):

Mantiveram-se as informações apresentadas na introdução da Análise 22 ITEM 1-Lote 1 - ACRESERV (0061286931) não havendo necessidade de ajustes ou complementações.

**2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA**

As informações e documentos estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência (0059467245) e Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514) **constam** nos autos conforme Quadro Abaixo.

Item n.º 8.14 do Edital de Licitação 0057748514 PE n.º 90510/2024/SUPEL/RO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBS
a) FAPWEB - Fator Acidentário de Prevenção com vigência atualizado. (Vigente no mês anterior a abertura do certame)	Anexo 3-FAP RAT (0061288552)			
b) Relatório da GFIP com protocolo de envio da conectividade social atualizado. (Vigente no mês anterior a abertura do certame)	Anexo 8-Declaração ACRESERV (0061288580)			
c) Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCT, bem como Declaração Integrada de Informações Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica, devidamente acompanhada do protocolo de envio da Receita Federal. (Vigente no mês anterior a abertura do certame).	Anexo 7-DCTFWEB ACRESERV (0061288575))			
d) As empresas tributadas pelo Regime do Lucro Real, para efeito de verificação/análise dos percentuais dos tributos PIS e CONFINS, a empresa DEVERÁ apresentar a Escrituração Fiscal Digital (EFD-Contribuições) referentes aos 12 meses anteriores à data da proposta, Registros Fiscais - Consolidação das Operações por Código da Situação Tributária, recibo de entrega de Escrituração Fiscal Digital - Contribuições, juntamente com a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF MENSAL), contendo a relação de débitos apurados e créditos vinculados, todos referentes aos 12 meses antecedentes da proposta.			Para empresas Lucro Real	

Item n.º 24.5.1 do Termo de Referência 0059467245.	SIM Documento / ID	NÃO	Não se Aplica	OBS.
I - Conter os preços unitários em algarismos arábigos, com no máximo duas casas decimais. Preço total expresso em algarismos arábigos e por extenso, em moeda corrente Nacional;	PROPOSTA - ITEM 01-ACRESERV (0061722941)			
II - Prazo de validade da proposta deverá ser de 90 (noventa) dias;	PROPOSTA - ITEM 01-ACRESERV (0061722941)			
III - Indicar em sua Proposta de Preços - CNPJ e os Dados Bancários (Banco, Agência e Conta Corrente), onde serão creditados os respectivos pagamentos, caso seja vencedora do certame.	PROPOSTA - ITEM 01-ACRESERV (0061722941)			
IV - Os custos decorrentes da execução contratual, mediante o preenchimento do modelo de planilha de custos e formação de preços estabelecidos no instrumento convocatório.	X			
V - A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e validades, com base no Código Brasileiro de Ocupações – CBO.	X			
VI - A quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.	X			
VII - A relação dos materiais e equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços, indicando o quantitativo e sua especificação.	X			
VIII - As propostas deverão ser apresentadas juntamente com suas Planilha de Custos com base na IN 05, de 26 de maio de 2017, a empresa deverá separar por cada tipo de serviço.	X			
IX - As empresas deverão encaminhar junto com a proposta, quando da solicitação pelo pregoeiro, as planilhas em formato PDF e em EXCEL para facilitar e agilizar a análise da metodologia de cálculo apresentada pela licitante.	Planilha de Custo - ITEM 01-ACRESERV (0061722941)			

Item n.º 24.5.1 e 24.5.2 do Termo de Referência 0059467245.	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	OBS
IX - As empresas deverão encaminhar junto com a proposta, quando da solicitação pelo pregoeiro, as planilhas em formato PDF e em EXCEL para facilitar e agilizar a análise da metodologia de cálculo apresentada pela licitante.	Planilha de Composição de Custos - 0061565105 E 0061722941			
a) declaração informando o enquadramento sindical do licitante, relacionando qual a atividade econômica preponderante e a justificativa para adoção do instrumento coletivo do trabalho em que baseia sua proposta;	Declaração Conjunta(0061288564))			
b) cópia da carta ou do registro sindical do sindicato ao qual o licitante declara ser enquadrado;	Certidão SINDICAL-ACRESERV (0061290326)			
c) cópia do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante para a elaboração da planilha de custos e formação de preços que embasam o valor global ofertado;	Anexo CONVEÇÃO COLETIVA_2025 (0061251803)			
d) declaração de que é responsabilidade do licitante a veracidade das informações prestadas, assumindo a responsabilidade integral por eventuais erros no enquadramento sindical ou fraude pela utilização de instrumento coletivo incompatível com o enquadramento sindical declarado, e por qualquer ônus decorrente de reenquadramentos que ocorram durante a vigência contratual, sujeitando-se às sanções previstas no art. 156, incisos III e IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.	Declaração Conjunta (0061288564)			

### 3. ANÁLISE ITEM: 1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPCIONISTA

3.1. Na Planilha de Custos- e Formação de Preços - Informar corretamente a Convenção Coletiva - conforme estabelecido na planilha referencial Modelo Editável e em PDF, publicada no sistema ComprasGov.

#### 3.2. DO SUBMÓDULO 2.1 -13º SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS:

- I - A licitante fez os ajustes na Fórmula do item A, conforme planilha referencial Modelo Editável e em PDF. Portanto está Correto.
- II -

#### 3.3. DO SUBMÓDULO 2.3 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

- I - A licitante fez os ajustes conforme apontado na Análise 22 ITEM 1- Lote 1 - ACRESERV (0061286931)

#### 3.4. DO MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO:

Item A - Aviso Prédio Indenizado - realizar a memória de cálculo conforme planilha referencial Modelo Editável e em PDF, aplicando a seguinte Fórmula:

$$=(1/12)*0,055 \text{ que resultará no percentual de } 0,45833\% .$$

**Valor do aviso prévio indenizado: Ajustar a base de cálculo utilizando o total da Composição da Remuneração do Módulo 1.**

- I - Item B - Incidência do FGTS sobre o Aviso Prédio Indenizado- ajustar o percentual para 0,04% - realizar a memória de cálculo conforme planilha referencial Modelo Editável e em PDF. aplicando a metodologia abaixo:

Ajustar a memória de cálculo utilizando a multiplicação: letra H do Submódulo 2.2 - FGTS 8% X 0,46% do aviso prévio indenizado que resultará no percentual de 0,03667% .

- II - Item - E - Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prédio Trabalhado - realizar a memória de cálculo conforme planilha referencial Modelo Editável e em PDF. aplicando a metodologia abaixo:

Ajustar a memória de cálculo utilizando a multiplicação: Total dos encargos do Submódulo 2.2 = 36,80% X 1,94% do aviso prévio trabalhado, que resultará no percentual de 0,71392%.

**Valor da Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prédio Trabalhado: Ajustar a base de cálculo utilizando o total da Composição da Remuneração do Módulo 1.**

#### 3.5. DO SUBMÓDULO 4.1 - AUSÊNCIAS LEGAIS:

- I - Ajustar a memória de cálculo do Item A Substituto na Cobertura de Férias (1/12 avos) para = 12,10%/12 avos - que resultará no percentual de 1,00833%
  - II - Rever a base de cálculos do submódulo 4.1 que compreende:
- a) Base de cálculo deste submódulo, corresponde a soma do Valor total do Módulo 1 + Valor total do Módulo 2 + Valor total do Módulo 3 + Valor dos Uniformes constantes no Módulo 5 – Insumos Diversos).

#### 3.6. DO MÓDULO 5 - INSUMOS DIVERSOS:

- I - A licitante fez os ajustes no somatório dos Insumos, conforme apontado na Análise 22 ITEM 1- Lote 1 - ACRESERV (0061286931). Portanto está Correto.

#### 3.7. DO MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS:

- I - Considerando os ajustes que deverão ser realizados nos módulos citados acima, observar o custo final da mão de obra, sem majorar o valor da proposta.

### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante fez os ajustes na Proposta, conforme apontado na Análise 22 ITEM 1- Lote 1 - ACRESERV (0061286931). Portanto está Correto.

### 5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esclarecemos que as análises foram exaradas observando de forma a primar pelos princípios implícitos e explícitos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Constituição Federal e demais normas que regem a presente contratação, do qual podemos exemplificar o princípio da legalidade, isonomia, da igualdade, da vinculação ao edital, da segurança jurídica, entre outros.

Dante disto, informamos que a Planilha de Custo da Empresa Licitante ACRE-SERV- SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME, foi REPROVADA na 2ª análise.

Em observância ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514), o quais destacamos os Itens 8.11 e 8.12 e bem como o Anexo I - Termo de Referência (0059467245), o qual destacamos o Item 24.5.33, **SUGERIMOS OPORTUNIZAR A EMPRESA LICITANTE PARA EFETIVAR A 2ª RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTO.**

Edital de Pregão Eletrônico n.º 90510/2024-SUPEL (0057748514).

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, até o limite de 03 (três) oportunidades, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12. Será possibilitado a licitante classificada após fase de lances, até o limite de 03 (três) oportunidades para retificação de sua planilha de formação de custos, sendo contado a partir do primeiro ajuste, após a fase de lances, sendo que o (a) Pregoeiro (a) concederá o prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da convocação, para que a licitante encaminhe os documentos via sistema (anexo).

**Item 24.5.33 do Termo de Referência:** Eventuais erros no preenchimento da planilha não constituem, por si só, motivo para desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, dentro do prazo estipulado no Instrumento Convocatório e respeitado o número de oportunidades previstas para correção. No entanto, caso a licitante persista no mesmo erro nas apresentações subsequentes, a proposta poderá ser desclassificada, mesmo antes de esgotadas as oportunidades estabelecidas no Edital.

A 2<sup>a</sup> RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS deverá ser enviada com a regularização das divergências especificadas nos tópicos abaixo:

**Divergência 01:** Realizar a correção da planilha de composição de custos relativa aos serviços de recepcionista, conforme os apontamentos constantes **nos itens 3.4 e 3.5 da presente análise técnica.**

**Na 2<sup>a</sup> Retificação da Planilha de Custos,** a Empresa Licitante deverá adequar as Planilhas de forma que não ultrapasse o valor total da PROPOSTA considerando o último lance enviado para ITEM 01.( Planilha e PROPOSTA ITEM 1 -Lote 1 -ACRESERV (0061722941).

**Valor Mensal: R\$ 83.375,00**

**Valor Anual: R\$ 1.000.500,00**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**TANIA MARA CAMPAGNOLI**

Assessora -SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **TANIA MARA CAMPAGNOLI, Assessor(a)**, em 01/07/2025, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061697441** e o código CRC **960FE35C**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0042.005251/2023-99

SEI nº 0061697441